



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 31/2015 RP26/2015

PROCESSO n° 41/2015

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2015, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, n° 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João de Melo Silva e de outro lado a empresa **EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-ME** CNPJ 14.959.252/0001-57, endereço **Rua Manga, 479 Sala 5, Carlos Prates, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.770-000**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **Juliana Inácio Silva** portador(a) da carteira de identidade n° **MG-11.034.442** e inscrito(a) no CPF sob o n° **039.429.066-60** e a empresa **MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO-ME** CNPJ 05.321.297/0001-00, endereço **Rua Virgílio Borges, 34 Loja 01, centro, Patos de Minas-MG, CEP: 38.700-066**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **Osvando dos Reis Canedo** portador(a) da carteira de identidade n° **MG-3.221.520** e inscrito(a) no CPF sob o n° **502.091.326-04** resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Decreto Municipal 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o Decreto Municipal 15/2014 de 30 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de **Pregão – Registro de Preços para aquisição de equipamentos de EPI para o uso dos servidores do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, conforme termo de referência**, conforme processo administrativo de n° 41/2015, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-ME						
CNPJ: 14.959.252/0001-57			TEL/FAX: (31) 3411-3350			
ENDEREÇO: Rua Manga, 479 Sala 5, Carlos Prates, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.770-000						
CONTATO: Juliana Inácio Silva						
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Tot.
1	ABAFADOR DE RUIDOS - TIPO: CONCHA, NRR: 22 DECIBEIS PROTETOR AURICULAR TIPO CIRCUM-AURICULAR (CONCHA) CONSTITUIDO DE DUASCONCHAS DE PLASTICO REVESTIDAS COM ESPUMA, COM AJUSTE DESLIZANTE. DEVERER DOBRAVEL PARA MINIMIZAR A	UN	25	AGENA	21,50	537,50



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ENTRADA DE PARTICULAS PARA DENTRO DAS CONCHAS. O EQUIPAMENTO DEVE TER KIT DE REPOSIÇÃO QUE CONTE COM UMA ALMOFADA EXTERNA E ESPUMAS DE VEDACAO INTERNA. COMPATIVEL COM POMP MUFFLER.					
3	CAPACETE TIPO SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO, DETALHES: ABA FRONTAL E LATERAL CAPACETE DE SEGURANCA NA COR LARANJA COM NERVURAS INJETADAS EM PLASTICO DE ALTO IMPACTO, SUSPENSAO DUPLA EM NYLON, TIRA ANTI-SUOR.	UN	20	PLASTCOR	6,60	132,00
7	MASCARA: RESPIRADOR DESCARTÁVEL, TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTICULAS P1, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO. MASCARA: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS	UN	300	VL SAFETY	0,69	207,00
Oitocentos setenta e seis reais e cinquenta centavos					R\$ 876,50	

EMPRESA: **MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO-ME**

CNPJ: **05.321.297/0001-00**

TEL/FAX: **(34)3823-2117**

ENDEREÇO: **Rua Virgilio Borges, 34 Loja 01, centro, Patos de Minas-MG, CEP: 38.700-066**

CONTATO: **Osvando dos Reis Canedo**

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Tot.
2	BOTA MASCULINA - MATERIA-PRIMA: BORRACHA, COR: BRANCO, MODELO: CANO MEDIO, TAMANHOS DIVERSOS, ACESSORIOS: SEM ACESSORIOS	UN	100	KADESH	21,95	2.195,00
4	LUVA PARA SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: ALGODAO BANHADO FINALIDADE: PROTECAO CONTRA SUJEIRA, ABRASAO E RISCOS MECANICOS, TAMANHO/CANO: UNICO,	PR	200	SUPER SAFE	3,60	720,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	TIPO: CINCO DEDOS					
5	LUVA PARA SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL FORRADA, NA COR VERDE, FINALIDADE: MANUSEIO DE PRODUTOS QUIMICOS, TAMANHO/CANO: GRANDE, CANO CURTO, TIPO: TODOS OS DEDOS	UN	200	VOLK	3,95	790,00
6	LUVA PARA SEGURANCA - MATERIA-PRIMA: RASPA DE COURO, C/TIRA DE REFORCO EXTERNO EM RASPA, FINALIDADE: PROTECAO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTEs, TIPO: TODOS OS DEDOS LUVA PARA SEGURANCA DE RASPA DE COURO, COM TIRA DE REFORCO EXTERNO EMRASPA, FINALIDADE: PROTECAO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTEs, TODOS OS DEDOS.	UN	65	FRANCOL	6,20	403,00
8	OCULOS DE PROTEÇÃO - MATERIA PRIMA: PLASTICO	UN	30	FVS	2,20	66,00
Quatro mil cento e setenta e quatro reais					R\$ 4.174,00	

2- Os quantitativos estimados dos equipamentos de EPI para o uso dos servidores do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega dos equipamentos de EPI para o uso dos servidores do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG solicitados será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.

4— Os equipamentos de EPI para o uso dos servidores do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG deverão ser entregues nos locais a serem discriminados pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.

5- A empresa deverá entregar a totalidade dos equipamentos de EPI para o uso dos servidores do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

8- Na hipótese **dos equipamentos de EPI para o uso dos servidores do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG** entregues não correspondam às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9- Em caso de troca **dos equipamentos de EPI para o uso dos servidores do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG**, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

10- A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

15.1 - **Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

15.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

15.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

15.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

15.2 – **Pela Contratada quando:**

15.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

15.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deveser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntado- se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

16- As empresas **EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-ME** e **MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO-ME**, detentoras do registro de preços, assumem o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

17- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

18- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 21 de setembro de 2015.

João de Melo Silva
Prefeito Municipal

EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-ME

MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO-ME
Empresas